Original anexo ao
Proc. nº. 210/11
Em 3/6/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Congregação Beira-Mar pretende realizar nos próximos dias 8, 9 e 10 de julho, a partir das 19h30 evento que reunirá centenas de fiéis, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 139/11 – DOCUMENTO N.º 1243/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Pindorama**, na Esplanada dos Barreiros, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2011, pela **Igreja Assembléia de Deus**, para a realização de **evento evangélico**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Pindorama, na Esplanada dos Barreiros, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2011, a partir das 19h30 para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 2 de junho de 2011.

a) MARCELO CORREIA

Sec634/MC/AD/sg